



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera a Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o “Dia do Comércio da Vila Matilde”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserido novo inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

[...]

- O dia do Comércio da Vila Matilde, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, com palestras, estudos, workshops no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA